

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DO PRÊMIO ABRAFATI

Art. 1º) É instituído pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas – ABRAFATI, com o co-patrocínio da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, como incentivo à aplicação de conhecimentos específicos à tecnologia de tintas e revestimentos orgânicos, o Prêmio ABRAFATI - PETROBRAS DE CIÊNCIA EM TINTAS, em sua décima primeira Edição, doravante simplesmente denominado por “Prêmio”, a ser conferido aos autores dos melhores trabalhos desenvolvidos de acordo com os temas designados pela ABRAFATI, constantes no art. 25 deste Regulamento, e, assim julgados por uma Comissão de técnicos especializados.

Art. 2º) A outorga do Prêmio é regida por este Regulamento, e, para os casos omissos, por Resoluções do Conselho Diretivo da ABRAFATI.

Art. 3º) O Prêmio tem como objetivo, além de estimular o desenvolvimento tecnológico das indústrias de tintas do País, o fomento à atividade de pesquisa pura e aplicada, levada a efeito pela comunidade científico-tecnológica, universitária e empresarial, incluindo fabricantes de tintas, fornecedores e usuários, contribuindo, desta forma, para a formação profissional especializada para o setor de tintas e para o aprimoramento do grau tecnológico nacional.

CAPÍTULO II – DOS TRABALHOS

Art. 4º) Os trabalhos apresentados, versarão sobre temas distintos e deverão ser originais e inéditos.

Parágrafo Primeiro – Para efeito do disposto no caput deste Artigo, consideram-se originais e inéditos os trabalhos que não constituam adaptações e resumos de outros trabalhos e, se estrangeiros, de suas traduções, e que não tenham sido ainda publicados ou apresentados em congressos e certames afins, nem submetidos a concursos.

Parágrafo Segundo – A citação, remissão e compilação de obras, teses, livros e pesquisas, como fonte subsidiária e/ou apoio aos trabalhos, não lhes tiram o caráter de originalidade e ineditismo, devendo ser destacadas na bibliografia.

Art. 5º) O trabalho poderá, também, ser elaborado em co-autoria

Parágrafo Único – O Prêmio conferido ao trabalho em co-autoria aproveitará aos seus autores, cabendo ser por eles dividido na forma que melhor lhes aprouver.

Art. 6º) Os trabalhos deverão ser apresentados em português, em papel tamanho A4, com suas páginas numeradas sequencialmente, em seis (6) vias idênticas, não havendo limitação para o número de páginas.

Parágrafo Único: juntamente com a apresentação das (6) seis vias impressas do trabalho, conforme previsto no “caput” deste artigo, obrigatoriamente deverá ser entregue (1) uma via em formato eletrônico.

Art. 7º) A forma de apresentação do trabalho obedecerá, sempre, à seguinte ordem consecutiva:

- 1) Sumário;
- 2) Introdução;
- 3) Fundamentação Teórica;
- 4) Metodologia;
- 5) Resultados;
- 6) Discussão dos Resultados e Conclusões;
- 7) Referências Bibliográficas

Art. 8º) Todos os trabalhos inscritos, premiados ou não, poderão, a critério da ABRAFATI, ser divulgados às suas associadas ou mesmo ser publicados, sem qualquer pagamento de direitos autorais aos seus autores, que, ao se inscreverem, aceitam e outorgam expressamente esta faculdade à ABRAFATI, cientes do caráter de serviço à comunidade, sem fins lucrativos, de que se reveste o Prêmio.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º) Os participantes do Prêmio, caso sejam empregados ou prestadores de serviços ou, ainda, funcionários de entidade pública, deverão anexar uma declaração da empresa ou entidade à qual pertençam, informando o título do trabalho, autorizando a participação no Prêmio e concordando com este Regulamento.

Art. 10º) Não será permitida a inscrição de trabalhos cuja autoria, co-autoria ou participação seja de membro da Comissão Julgadora.

Art. 11º) Os trabalhos deverão ser entregues até às 17 horas do dia 03 de novembro de 2008 na sede da ABRAFATI, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e da declaração mencionada no art. 9º, se for o caso. Se os trabalhos forem enviados pelo Correio, deverão ser postados via SEDEX.

Parágrafo Único: Diante do mencionado no “caput” deste Artigo, não será admitida a entrega de trabalhos por intermédio de meios eletrônicos, tais como fac-símile, e-mail, internet, dentre outros.

Art. 12º) Nenhuma indicação ou menção de identidade do(s) autor(es) poderá constar nos trabalhos, sob pena de desclassificação.

Art. 13º) A inscrição dos trabalhos importa na aceitação, por parte do(s) autor(es) das regras e condições contidas neste Regulamento e das Resoluções do Conselho Diretivo da ABRAFATI, e o seu não cumprimento poderá, a critério da Comissão Julgadora, resultar na desclassificação do trabalho.

CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 14º) Os trabalhos inscritos serão julgados por uma Comissão Julgadora constituída por 5 (cinco) membros, designados pelo Conselho Diretivo da ABRAFATI, escolhidos dentre técnicos de reconhecida competência.

Art. 15º) Todos os membros da Comissão Julgadora deverão avaliar os trabalhos, atribuindo-lhes pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no Capítulo V.

Art. 16º) A Comissão Julgadora terá prazo até 01 de dezembro de 2008 para apresentar suas conclusões com a indicação dos trabalhos premiados.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 17º) Nos julgamentos dos trabalhos, a Comissão Julgadora adotará o critério de notas de 1 (um) a 5 (cinco), dadas a cada um dos seguintes quesitos, a cada um dos quais, por sua vez, corresponde um peso respectivo, que determinará o número de pontos obtidos.

- a) Apresentação: peso total de 40, assim distribuído:
- Sumário e Introdução: peso 10;
 - Fundamentação Teórica: peso 10;
 - Metodologia: peso 10;
 - Discussão dos Resultados e Conclusões: peso 10.

- b) Objetividade: peso total de 40, assim distribuído:
- Significância Técnica: peso 20;
 - Significância Econômica: peso 10;
 - Significância Ambiental: peso 10.

- c) – Originalidade: peso 20

Art. 18º) A soma dos pontos atribuídos a cada trabalho determinará a ordem de classificação.

Parágrafo Único – Serão desclassificados os trabalhos que não atingirem pelo menos 300 pontos e/ou que não atendam qualquer dos requisitos previstos neste Regulamento.

Art. 19º) Na hipótese de empate entre 2 (dois) ou mais trabalhos, o primeiro lugar caberá àquele que alcançar o maior número de pontos no quesito objetividade. Se persistir o empate, o Prêmio será partilhado entre os vencedores.

Art. 20º) As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

Art. 21º) A Comissão Julgadora não terá conhecimento do(s) nome(s) do(s) autor(es) dos trabalhos.

Art. 22º) Os resultados finais do julgamento assim como os nomes de seus autores serão conhecidos na sede da ABRAFATI no dia 03 de dezembro de 2008, às 15 horas, franqueada ao público, ocasião em que serão identificados os vencedores.

Parágrafo Único: Após conhecidos os resultados finais do julgamento, os nomes de seus autores e identificados os vencedores, conforme previsto no “caput” deste Artigo, esses dados serão divulgados pela ABRAFATI através do seu endereço na internet, ou seja, www.abrafati.com.br.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º) A entrega dos Prêmios será realizada em cerimônia pública, com a presença do Conselho Diretivo da ABRAFATI, dos membros da Comissão Julgadora e autoridades convidadas especialmente para a solenidade, no dia 10 de dezembro de 2008.

Art. 24º) Renunciando os vencedores ao recebimento do Prêmio, ou não vindo recebê-lo no prazo de 60 dias após a realização da cerimônia pública de que trata o artigo anterior, a importância em dinheiro terá o destino que lhe for dado pelo Conselho Diretivo da ABRAFATI, não podendo o(s) renunciante(s) reclamar(em) seja a que título for.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 25º) Os trabalhos que concorrerão ao 11º Prêmio ABRAFATI-PETROBRAS DE CIÊNCIA EM TINTAS deverão versar sobre um ou mais dos seguintes temas:

- Matérias-primas, tais como polímeros, pigmentos, solventes, aditivos, etc.
- Desenvolvimento de produtos, processos ou equipamentos inovadores na fabricação e/ou aplicação de tintas.
- Técnicas analíticas.
- Qualidade.
- Proteção do meio ambiente.
- Utilização de subproduto e resíduos.

Art. 26º) O Prêmio da 11ª edição consiste:

- a) Na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) líquidos, ao trabalho classificado em 1º lugar;
- b) Na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) líquidos, ao trabalho classificado em 2º lugar;
- c) Na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) líquidos, ao trabalho classificado em 3º lugar.

Parágrafo Único – Na hipótese de nenhum trabalho atingir a classificação mínima de 300 pontos não haverá premiação.

Art. 27º) São fixadas as seguintes datas para as atividades referentes ao 11º Prêmio ABRAFATI-PETROBRAS DE CIÊNCIA EM TINTAS:

- a) Encerramento das Inscrições e Entrega dos Trabalhos: até às 17 horas do dia 03 de novembro de 2008.
- b) Divulgação dos Premiados: às 15 horas do dia 03 de dezembro de 2008.
- c) Solenidade de entrega dos Prêmios: 10 de dezembro de 2008.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Favor preencher de forma legível e anexar ao trabalho conforme detalhado no
Capítulo III – Das Inscrições do Regulamento Geral do 11º Prêmio ABRAFATI-PETROBRAS DE CIÊNCIA EM TINTAS

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____

PROFISSÃO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

ENTIDADE EM QUE TRABALHA/ESTUDA

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

TÍTULO DO TRABALHO:

Em caso de co-autoria, preencher fichas individuais.

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e estar de pleno acordo com o Regulamento Geral do 11º Prêmio ABRAFATI-PETROBRAS de Ciências em Tintas, estando ciente que o prazo de entrega do trabalho encerra-se às 17 horas do dia 03 de novembro de 2008.

DATA: ___/___/___

ASSINATURA

